



(99) 3663-3901, e-mail vigas@vigasengenharia.com, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 047230442013-6 - SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44, residente e domiciliado na Rua Wladimir Pereira, nº 536, bairro Centro, Colinas - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO: “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE COLINAS, COM EXTENSÃO DE 70,00KM”. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: 1.1 O acréscimo do presente Termo Aditivo é de 48,16% (quarenta e oito vírgula dezesseis por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 20.273.141,44 (vinte milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos); 1.2 O contrato passar a ter o valor de R\$ 62.372.499,33 (sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e conforme NE Nº 2213/2024 datada do dia 18/09/2024: PTRES: 2678205314736003809; FONTE: 15001010000; ND: 44905182; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003809; O mesmo é decorrente da licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 18 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA, portador do RG nº 047230442013-6 - SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44, na condição de representante da empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Maria José Mendes Vieira Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0051/2023 – TJ/MA. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CEDENTE: PREFEITURA DE ROSÁRIO/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.849/2023 – TJMA. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ESTABELECE AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021. DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O “ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06/09/2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 357/2024 – Quarto Termo Aditivo nº 043/2024 ao Contrato nº 093/202-Processo nº 0002766.110000937.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, e a LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.483.831/0001-85. OBJETOS DO ADITIVO: O

presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA, que trata a cláusula quinta do Contrato nº 093/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas, nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Pregão nº 034/2020-SARP/MA e da proposta apresentada, referente ao Lote 1 (São Luís). Fica prorrogada a vigência do contrato nº 093/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2024. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023626, ND: 33903978 - Limpeza e Conservação; e FR: 1500101000. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. ASSINATURAS: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e, pela empresa, o Sr. Francisco Alexandre de Souza Sales. ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2024. São Luís, 17 de setembro de 2024. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade - Assessoria Jurídica/DPE-MA.

### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 – AGEMSUL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO MARANHÃO, através da AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.696/0001-67, com sede na Rua Aquiles Lisboa, nº 1180 – Entroncamento - Imperatriz – MA - CEP: 65.913-483, Imperatriz – MA, representada neste ato por seu Presidente o Sr. VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 054265342014-1 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, e do outro lado a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.388.361/0001-53, com sede na Av. Mascarenhas de Moraes, nº 444, Loja 8, Bairro Vila Sarney Filho II, São José de Ribamar - MA, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portadora da cédula de identidade de nº 112526099-5 SSP/MA e do CPF nº 977.285.868-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, originado através do Processo Administrativo nº 189217/2018 - SINFRA, decorrente da licitação na modalidade, CONCORRÊNCIA Nº 018/2020 - CSL/SINFRA, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA CIRCUNSCRIÇÃO DA AGEMSUL, em conformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas que integram este ato convocatório e a proposta da vencedora que fazem parte deste instrumento, independentemente de transcrição em estrita conformidade com as normas da ABNT e as definidas neste Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES, para prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, a partir do dia 11/09/2024, nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório através da Concorrência Nº 018/2020 - CSL/SINFRA e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro